



**INST PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL MUNIC DE NOVA**  
**C.N.P.J. 05.137.967/0001-33**  
AV ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6218/2024 de 02/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 24/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                 |                                                                            |     |                                       |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------|
| <b>11</b>                       | <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>                                  |     |                                       |
| <b>11.001</b>                   | <b>ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</b>          |     |                                       |
| <b>11.001.09.272.0008.2.200</b> | <b>Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.</b> |     |                                       |
| 20                              | - 3.3.90.86.00.00                                                          | 551 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA |
|                                 |                                                                            |     | 100.000,00                            |
|                                 |                                                                            |     | <b>Total.....:</b>                    |
|                                 |                                                                            |     | <b>100.000,00</b>                     |

**Excesso de Arrecadação:**

|          |                     |   |                                                                                                      |                   |
|----------|---------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita: | 1.9.9.9.03.01.00.00 | - | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT | 100.000,00        |
|          |                     |   | <b>Total:</b>                                                                                        | <b>100.000,00</b> |

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**